EDITAL N.º 270/2026

NOTIFICAÇÃO

REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Notificação dos Proprietários de Prédio(s), sito na Travessa do Cabo, Assilhó, Albergaria a Velha

JOSÉ CARLOS ESTRELA COELHO, Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, torna público que, ficam por esta via notificados todos os proprietários, usufrutuários ou outros que, a qualquer título, possuam direitos sobre o(s) prédio(s) situados na Travessa do Cabo, Assilhó, Albergaria a Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, melhor identificado(s) na planta anexa, nos termos e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, para procederem à limpeza e desmatação do(s) citado(s) prédio(s), em cumprimento do meu despacho exarado em 09 de setembro findo, proferido de acordo com o parecer do Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestal, de 12 de agosto de 2026, em virtude de se verificar incumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 68º do Regulamento do Serviço de Resíduos Urbanos do Município de Albergaria a Velha. Estabelece o identificado normativo que *"3- Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade, os proprietários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos, silvados ou outros desperdícios, mesmo que depositados abusivamente por terceiros, serão notificados a removê-los, cortar a vegetação ou a efetuarem outro tipo de limpeza que se entender por mais adequado, devendo apresentar documento comprovativo do destino final. No caso de não cumprimento no prazo que lhe vier a ser fixado, independentemente da aplicação da respetiva coima, o Município poderá substituir-se aos responsáveis na remoção e/ ou limpeza, debitando aos mesmos as respetivas despesas."*

Para cumprimento ao disposto no identificado Regulamento do Serviço de Resíduos Urbanos do Município de Albergaria a Velha, os proprietários, usufrutuários ou outros que, a qualquer título, possuam direitos sobre o(s) referido(s) prédio(s) devem proceder à respetiva limpeza e corte integral do fito volume existente no(s) prédio(s), no prazo máximo de trinta dias (30) úteis a contar do dia seguinte ao da afixação do presente Edital, sob pena de, não o fazendo, incorrerem no risco de incumprimento, com eventual instrução de processo de contraordenação, punível com coima entre € 250 a € 1500, no caso de pessoas singulares, conforme previsto no n.º 2 do artigo 71º do Regulamento do Serviço de Resíduos Urbanos do Município de Albergaria a Velha, podendo ainda ser considerado crime de desobediência

previsto e punido pelo artigo 348º do Código Penal com pena de prisão até um ano ou pena de multa até 120 dias.

Notifica-se por último que, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, anexo ao Decreto-Lei n.º4/2015 de 07 de janeiro, na sua atual redação, qualquer interessado poderá, querendo pronunciar-se por escrito, bem como requerer diligências complementares durante o prazo de 30 dias úteis, estando disponível o processo para consulta presencial, mediante requerimento prévio, no Serviço de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal de Albergaria a Velha, sito na Praça Ferreira Tavares, Albergaria-a-Velha, nos dias úteis, das 09h às 15h.

Para constar e demais efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos Paços do Concelho, nos lugares de estilo, nos prédios acima identificados e ainda publicado na imprensa local, ficando também disponível no sitio institucional do Município na Internet em www.cm-albergaria.pt e ainda nas redes sociais do mesmo, nos termos do n.º4 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 04 de novembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

(José Carlos Estrela Coelho)

Ortofotomapas 2018

ALBERGARIA-A-VELHA
MUNICIPIO

Requerente:
Proprietário:
NIF:
Freguesia:
Local:

Data: 26-10-2026
Guia de Receita:
O Funcionário:
Escala: 2000

N

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsoide de referência: GRS80
Projecção: Transversa de Mercator

Delimitar o terreno/edificação objecto do pedido a vermelho

Fonte: Ortofotomapas 2018 (DGT, 2018)



Praça Ferreira Tavares*3850-053 Albergaria-a-Velha*N.I.P.C. 506 783 146
Telefone Geral - 234 529 300*FAX - 234 522 225*Site - www.cm-albergaria.pt*e-mail - geral@cm-albergaria.pt